



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/23

**CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE.**

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 002

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do supracitado, conforme abaixo:

**1 – Fica alterada a alínea “b”, constante do subitem 4.1. e subitens 6.8.2.1., 9.1.3., 9.1.9.5., 12.1., 12.1.1.1. e 12.1.1.2 do edital de modo que:**

### 1.1. Onde se lê:

“b) **PROPOSTA FINANCEIRA**, conforme modelo (Anexo II), com indicação do valor proposto para a execução da(s) parceria(s), que não poderá exceder ao(s) seguinte(s) valor(es) da(s) respectiva(s) parceria(s): Parceria 01 (setores 01, 02, 03, 04, 05,06 ou 07 (anexo I)), valor total de 987.120,00 (novecentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais); Parceria 02 (setores 08, 09 ou 10 (anexo I)), valor total de R\$ 767.760,00 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).”

“**6.8.2.1.** O valor máximo que Prefeitura disponibilizará para execução das parcerias é de R\$ 1.754.880,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), sendo que o valor per capita anual por aluno é de R\$ 5.484,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), sendo 987.120,00 (novecentos e oitenta e sete mil e cento e vinte reais) para a Parceria 1 e R\$ 767.760,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais) para a Parceria 2, considerando a tabela de custos abaixo, que representa o valor total que o município deveria investir caso assumisse para si as matrículas de 320 alunos conforme descrição neste Termo:

Descrição	Total
Recursos Humanos	R\$ 1.427.738,53
Material de Consumo ( <i>Material Escolar</i> )	R\$ 327.036,84
Material de Consumo ( <i>Higiene Pessoal</i> )	R\$ 532.274,76
Material de Consumo ( <i>Cama, mesa e banho</i> )	R\$ 66.413,15
Material de Consumo ( <i>Material de Limpeza</i> )	R\$ 7.644,13
Alimentação	R\$ 637.356,89
Gás ( <i>Informação Setor de Nutrição Escolar</i> )	R\$ 4.920,00
Sistema de Ensino SESI	R\$ 32.825,59
Despesas Correntes	R\$ 356.238,00
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 3.392.447,89</b>

“**9.1.3.** Para fins de prestação e contas anual, fiscalização e avaliação da parceria, a OSC deverá apresentar as documentações nos conformes do art. 168 da Instrução 02/2016 do TCE-SP e suas alterações, as quais deverão ser entregues ao Departamento Municipal de Educação até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao exercício. ”

“**9.1.9.5.** Conforme exigência do Art. 167 da INSTRUÇÃO 02/2016 do TCE-SP, deverá conter a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica – do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público (a) a que se referem a parceria. ”



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

“12.1. Para o desenvolvimento do serviço será repassado o valor máximo total de R\$ 1.754.880,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), para atender a demanda descrita no subitem 12.1.1., que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais.

**12.1.1.1. Parceria 01:** Região de instalação da entidade: Setores 01, 02, 03, 04, 05, 06 ou 07 (ANEXO VIII); Demanda: 180 (cento e oitenta ) crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11(onze) meses, distribuídos da seguinte maneira: Berçário I – 25 (vinte e cinco) crianças em regime de período Integral; Berçário II – 48 (quarenta e oito) crianças em regime de período Integral; Maternal I - 62 (sessenta e dois) crianças em regime de período Integral; Maternal II - 45 (quarenta e cinco) crianças em regime de período Integral; O repasse total anual disponível para a Parceria 01 é 987.120,00 (novecentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais).

**12.1.1.2. Parceria 02:** Região de instalação da entidade: Setores 08, 09 ou 10 (ANEXO VIII); Demanda: 140 (cento e quarenta) crianças de 03 (três) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, distribuídos da seguinte maneira: Maternal II - 67 (sessenta e sete) crianças em regime de período Integral; - Ensino Infantil (1º e 2º fase) 73 (setenta e três) crianças em regime de período Integral; O repasse total anual disponível para a Parceria 02 é de R\$ 767.760,00 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).”

## 1.2. Leia-se:

“b) **PROPOSTA FINANCEIRA**, conforme modelo (Anexo II), com indicação do valor proposto para a execução da(s) parceria(s), que não poderá exceder ao(s) seguinte(s) valor(es) da(s) respectiva(s) parceria(s): Parceria 01 (setores 01, 02, 03, 04, 05,06 ou 07 (anexo I)), valor total de 1.023.660,00 (um milhão, vinte e três mil e seiscentos e sessenta reais); Parceria 02 (setores 08, 09 ou 10 (anexo I)), valor total de R\$ 796.180,00 (setecentos e noventa e seis mil e cento e oitenta reais).”

“6.8.2.1. O valor máximo que Prefeitura disponibilizará para execução das parcerias é de R\$ 1.819.840,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais), sendo que o valor per capita anual por aluno é de R\$ 5.687,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais), sendo R\$ 1.023.660,00 (um milhão, vinte e três mil e seiscentos e sessenta reais) para a Parceria 1 e R\$ 796.180,00 (setecentos e noventa e seis mil e cento e oitenta reais) para a Parceria 2, considerando a tabela de custos abaixo, que representa o valor total que o município deveria investir caso assumisse para si as matrículas de 320 alunos conforme descrição neste Termo:

Descrição	Total
Recursos Humanos	<b>R\$ 1.492.585,83</b>
Material de Consumo ( <i>Material Escolar</i> )	R\$ 327.036,84
Material de Consumo ( <i>Higiene Pessoal</i> )	R\$ 532.274,76
Material de Consumo ( <i>Cama, mesa e banho</i> )	R\$ 66.413,15
Material de Consumo ( <i>Material de Limpeza</i> )	R\$ 7.644,13
Alimentação	R\$ 637.356,89
Gás ( <i>Informação Setor de Nutrição Escolar</i> )	R\$ 4.920,00
Sistema de Ensino SESI	R\$ 32.825,59
Despesas Correntes	R\$ 356.238,00
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 3.457.295,19</b>

“9.1.3. Para fins de prestação e contas anual, fiscalização e avaliação da parceria, a OSC deverá apresentar as documentações nos conformes do art. 181 da INSTRUÇÃO 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, as quais deverão ser entregues ao Departamento Municipal de Educação até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao exercício (Art. 72, § 1º do Decreto nº 6.659/2020).”

“9.1.9.5. Conforme exigência do Art. 148 da INSTRUÇÃO 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, deverá conter a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota eletrônica – do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público (a) a que se referem a parceria.”

“12.1. Para o desenvolvimento do serviço será repassado o valor máximo total de R\$ 1.819.840,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais), para atender a demanda descrita no subitem 12.1.1., que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais.”

**12.1.1.1. Parceria 01:** Região de instalação da entidade: Setores 01, 02, 03, 04, 05, 06 ou 07 (ANEXO VIII); Demanda: 180 (cento e oitenta ) crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11(onze) meses, distribuídos da seguinte maneira: Berçário I – 25 (vinte e cinco) crianças em regime de período Integral; Berçário II – 48 (quarenta e oito)



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Licitações

crianças em regime de período Integral; Maternal I - 62 (sessenta e dois) crianças em regime de período Integral; Maternal II - 45 (quarenta e cinco) crianças em regime de período Integral; O repasse total anual disponível para a Parceria 01 é de R\$ 1.023.660,00 (um milhão, vinte e três mil e seiscentos e sessenta reais).”

“**12.1.1.2. Parceria 02:** Região de instalação da entidade: Setores 08, 09 ou 10 (ANEXO VIII); Demanda: 140 (cento e quarenta) crianças de 03 (três) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, distribuídos da seguinte maneira: Maternal II - 67 (sessenta e sete) crianças em regime de período Integral; - Ensino Infantil (1ª e 2ª fase) 73 (setenta e três) crianças em regime de período Integral; O repasse total anual disponível para a Parceria 02 é de R\$ 796.180,00 (setecentos e noventa e seis mil e cento e oitenta reais).”

## 2 – Ficam alterados os subitens 2.15.2.5, 2.15.2.7, 6.1.32. e 6.1.33.4 do Termo de Referência, de modo que:

### 2.1. Onde se lê:

2.15.2.5. Núcleo de Nutrição:

Função	Carga horária semanal	Habilitação Profissional	Quantidade Mínima	
			Parceria I	Parceria II
Cozinheira	44 horas semanais	Ensino Fundamental incompleto	1	1

“**2.15.2.7.** Os gêneros alimentícios e o gás para o preparo da merenda serão fornecidos pelo Setor de Nutrição Escolar do Departamento de Educação. Quanto aos profissionais empregados no seu preparo, o DME fornecerá 1 cozinheira para cada entidade parceira, devendo a entidade parceira, fornecer 1 cozinheira para cada merendeira disponibilizada pela Municipalidade. ”

“**6.1.32.** Conforme exigência do Art. 167 da INSTRUÇÃO 02/2016 do TCE-SP, deverá conter a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica – do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público (a) a que se referem a parceria. ”

“**6.1.33.4.** Para fins de prestação e contas anual, fiscalização e avaliação da parceria, a OSC deverá apresentar as documentações nos conformes do art. 168 da Instrução 02/2016 do TCE-SP e suas alterações, as quais deverão ser entregues ao Departamento Municipal de Educação até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao exercício. ”

### 2.2. Leia-se:

2.15.2.5. Núcleo de Nutrição:

Função	Carga horária semanal	Habilitação Profissional	Quantidade Mínima	
			Parceria I	Parceria II
Cozinheira	44 horas semanais	Ensino Fundamental incompleto	À critério da entidade	À critério da entidade

“**2.15.2.7.** Os gêneros alimentícios, o gás para o preparo da merenda e a mão – de – obra (cozinheiras) serão fornecidos pelo Setor de Nutrição Escolar do Departamento de Educação. Contudo, o fornecimento da mão-de-obra (cozinheiras) será de acordo com a disponibilidade do Setor de Nutrição Escolar do Departamento de Educação. ”

“**6.1.32.** Conforme exigência do Art. 148 da INSTRUÇÃO 01/2020 do TCE-SP e suas alterações, deverá conter a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica – do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público (a) a que se referem a parceria. ”

“**6.1.33.4.** Para fins de prestação e contas anual, fiscalização e avaliação da parceria, a OSC deverá apresentar as documentações nos conformes do art. 181 da INSTRUÇÃO 01/2020 do TCE-SP e suas alterações, as quais deverão ser entregues ao Departamento Municipal de Educação até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao exercício (Art. 72, § 1º do Decreto nº 6.659/2020). ”



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

3. – Fica alterada a Planilha de Custos Comparativa, constante de item 11 e subitem 11.2. do Anexo X, de modo que:

3.1. Onde se lê:

## 11 – Planilha de Custos Comparativa

(Execução direta x indireta)

Descrição	Execução Direta	Execução Indireta
1. Recursos Humanos	R\$ 2.554.708,18	R\$ 1.427.738,53
2. Material de Consumo (Material Escolar)	R\$ 327.036,84	R\$ 327.036,84
3. Material de Consumo (Higiene Pessoal)	R\$ 532.274,76	R\$ 532.274,76
4. Material de Consumo (Cama, mesa e banho)	R\$ 66.413,15	R\$ 66.413,15
5. Material de Consumo (Material de Limpeza)	R\$ 7.644,13	R\$ 7.644,13
6. Alimentação	R\$ 637.356,89	R\$ 637.356,89
7. Gás (Informação Setor de Nutrição Escolar)	R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00
8. Sistema de Ensino SESI	R\$ 32.825,59	R\$ 32.825,59
9. Despesas Correntes	R\$ 356.238,00	R\$ 356.238,00
<b>Valor Total (12 meses):</b>	<b>R\$ 4.437.906,34</b>	<b>R\$ 3.392.447,89</b>

“11.2. Desta forma, os valores estimados relacionados diretamente com o objeto desde chamamento foram estabelecidos: Recursos Humanos, Material de Consumo (Material Escolar), Alimentação (que é distribuída e administrada através do Setor de Alimentação Escolar deste Departamento – não de forma monetária) e Sistema de Ensino SESI (também executado na forma da prestação dos serviços/fornecimento de materiais – não de forma monetária), que totaliza o valor máximo de repasse no valor de R\$ 1.754.880,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), valor anual per capita por aluno de R\$ 5.484,00, valor máximo para Parceria I de R\$ R\$ 987.120,00 (novecentos e oitenta e sete mil e cento e vinte reais) e para a parceria II de R\$ 767.760,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais). “

3.2. Leia-se:

## 11 – Planilha de Custos Comparativa

(Execução direta x indireta)

Descrição	Execução Direta	Execução Indireta
1. Recursos Humanos	R\$ 2.554.708,18	<b>R\$ 1.492.585,83</b>
2. Material de Consumo (Material Escolar)	R\$ 327.036,84	R\$ 327.036,84
3. Material de Consumo (Higiene Pessoal)	R\$ 532.274,76	R\$ 532.274,76
4. Material de Consumo (Cama, mesa e banho)	R\$ 66.413,15	R\$ 66.413,15
5. Material de Consumo (Material de Limpeza)	R\$ 7.644,13	R\$ 7.644,13
6. Alimentação	R\$ 637.356,89	R\$ 637.356,89
7. Gás (Informação Setor de Nutrição Escolar)	R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00
8. Sistema de Ensino SESI	R\$ 32.825,59	R\$ 32.825,59
9. Despesas Correntes	R\$ 356.238,00	R\$ 356.238,00
<b>Valor Total (12 meses):</b>	<b>R\$ 4.437.906,34</b>	<b>R\$ 3.457.295,19</b>

“11.2. Desta forma, os valores estimados relacionados diretamente com o objeto desde chamamento foram estabelecidos: Recursos Humanos, Material de Consumo (Material Escolar), Alimentação (que é distribuída e administrada através do Setor de Alimentação Escolar deste Departamento – não de forma monetária) e Sistema de Ensino SESI (também executado na forma da prestação dos serviços/fornecimento de materiais – não de forma monetária), que totaliza o valor máximo de repasse no valor de **R\$ 1.819.840,00 (um milhão, oitocentos e dezenove**



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

mil e oitocentos e quarenta reais), valor anual per capita por aluno de R\$ 5.687,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais), valor máximo para Parceria I de R\$ 1.023.660,00 (um milhão, vinte e três mil e seiscentos e sessenta reais) e para a parceria II de R\$ 796.180,00 (setecentos e noventa e seis mil e cento e oitenta reais).”

4. Ficam alteradas as Planilhas de Composição de Custos – Contratação Indireta referentes à: Folha de Pagamento, Encargos Trabalhistas (custos do empregador), Encargos Trabalhistas (descontos do empregado) e Provisionamento constantes do Anexo X, bem como incluída Planilha referente a Benefícios, de modo que:

## 4.1. Onde se lê:

FOLHA DE PAGAMENTO					
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	REGIME TRABALHISTA	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (Valor Bruto Mensal)	VALOR TOTAL
VICE - DIRETOR	2	40h	celetista	R\$ 4.517,70	R\$ 4.517,70
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	40h	celetista	R\$ 3.665,13	R\$ 3.665,13
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	40h	celetista	R\$ 1.550,00	R\$ 27.900,00
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	40h	celetista	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	40h	celetista	R\$ 2.533,75	R\$ 40.540,00
COZINHEIRA	2	40h	celetista	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	40h	celetista	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	40h	celetista	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
<b>VALOR MENSAL:</b>					<b>R\$ 97.205,56</b>
<b>VALOR ANUAL:</b>					<b>R\$ 1.166.467,92</b>

(CCT – Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de Araraquara, São Carlos e Região – CNPJ: 08.116.778/0001-72).

ENCARGOS TRABALHISTAS (CUSTOS DO EMPREGADOR)				
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	FGTS	PIS	VALOR TOTAL
VICE-DIRETOR	2	R\$ 361,42	R\$ 45,18	R\$ 813,19
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	R\$ 293,21	R\$ 36,65	R\$ 659,72
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	R\$ 107,01	R\$ 13,38	R\$ 2.166,99
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	R\$ 107,01	R\$ 13,38	R\$ 240,78
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	R\$ 202,70	R\$ 25,34	R\$ 3.648,60
COZINHEIRA	2	R\$ 98,94	R\$ 12,37	R\$ 222,61
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 108,83	R\$ 13,60	R\$ 244,88
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 87,96	R\$ 10,99	R\$ 197,91
<b>VALOR MENSAL:</b>				<b>R\$ 8.194,67</b>
<b>VALOR ANUAL:</b>				<b>R\$ 98.336,03</b>

ENCARGOS TRABALHISTAS (DESCONTOS DO EMPREGADO)						
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	INSS	INSS s/ férias	INSS s/13º	IRRF	VALOR TOTAL
VICE-DIRETOR	2	R\$ 458,40	R\$ 210,83	R\$ 458,40	R\$ 261,62	R\$ 2.778,50
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	R\$ 342,88	R\$ 167,20	R\$ 342,88	R\$ 127,94	R\$ 1.961,80
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	R\$ 119,70	R\$ 46,50	R\$ 119,70	R\$ 0,00	R\$ 5.146,20
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	R\$ 119,70	R\$ 46,50	R\$ 119,70	R\$ 0,00	R\$ 571,80
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	R\$ 208,24	R\$ 100,22	R\$ 208,24	R\$ 16,01	R\$ 8.523,36
COZINHEIRA	2	R\$ 119,70	R\$ 46,50	R\$ 119,70	R\$ 0,00	R\$ 571,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 119,70	R\$ 46,50	R\$ 119,70	R\$ 0,00	R\$ 571,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 119,70	R\$ 46,50	R\$ 119,70	R\$ 0,00	R\$ 571,80
<b>VALOR MENSAL:</b>						<b>R\$ 20.697,06</b>
<b>VALOR ANUAL:</b>						<b>R\$ 248.364,72</b>

PROVISIONAMENTO						
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FGTS s/ 13º	Rescisão - Multa 40%	VALOR TOTAL
VICE-DIRETOR	2	R\$ 376,48	R\$ 125,49	R\$ 30,12	R\$ 12,05	R\$ 1.088,26
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	R\$ 305,43	R\$ 101,81	R\$ 24,43	R\$ 9,77	R\$ 882,89
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	R\$ 129,17	R\$ 43,06	R\$ 10,33	R\$ 4,13	R\$ 3.360,40
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	R\$ 129,17	R\$ 43,06	R\$ 10,33	R\$ 4,13	R\$ 373,88
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	R\$ 211,15	R\$ 70,38	R\$ 16,89	R\$ 6,76	R\$ 4.882,82
COZINHEIRA	2	R\$ 129,17	R\$ 43,06	R\$ 10,33	R\$ 4,13	R\$ 373,38
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 129,17	R\$ 43,06	R\$ 10,33	R\$ 4,13	R\$ 373,38
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 129,17	R\$ 43,06	R\$ 10,33	R\$ 4,13	R\$ 373,38
<b>VALOR MENSAL:</b>						<b>R\$ 11.707,88</b>
<b>VALOR ANUAL:</b>						<b>R\$ 140.494,58</b>



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

4.2. Leia-se:

FOLHA DE PAGAMENTO					
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	REGIME TRABALHISTA	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (Valor Bruto Mensal)	VALOR TOTAL
VICE - DIRETOR	2	40h	celetista	R\$ 1.706,31	R\$ 3.412,62
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	40h	celetista	R\$ 1.706,31	R\$ 3.412,62
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	40h	celetista	R\$ 1.515,54	R\$ 27.279,72
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	40h	celetista	R\$ 1.515,54	R\$ 3.031,08
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	40h	celetista	R\$ 1.706,31	R\$ 27.300,96
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	40h	celetista	R\$ 1.515,54	R\$ 3.031,08
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	40h	celetista	R\$ 1.473,46	R\$ 2.946,92
<b>VALOR MENSAL:</b>					<b>R\$ 70.415,00</b>
<b>VALOR ANUAL:</b>					<b>R\$ 844.980,00</b>

(CCT – Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de Araraquara, São Carlos e Região – CNPJ: 08.116.778/0001-72).

ENCARGOS TRABALHISTAS (CUSTOS DO EMPREGADOR)				
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	FGTS	PIS	VALOR TOTAL
VICE-DIRETOR	2	R\$ 136,50	R\$ 17,06	R\$ 307,14
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	R\$ 136,50	R\$ 17,06	R\$ 307,14
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	R\$ 121,24	R\$ 15,16	R\$ 2.455,17
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	R\$ 121,24	R\$ 15,16	R\$ 272,80
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	R\$ 136,50	R\$ 17,06	R\$ 2.457,09
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 121,24	R\$ 15,16	R\$ 272,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 117,88	R\$ 14,73	R\$ 265,22
<b>VALOR MENSAL:</b>				<b>R\$ 6.337,35</b>
<b>VALOR ANUAL:</b>				<b>R\$ 76.048,20</b>

ENCARGOS TRABALHISTAS (DESCONTOS DO EMPREGADO)						
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	INSS	INSS s/ férias	INSS s/13º	IRRF	VALOR TOTAL
VICE-DIRETOR	2	R\$ 132,39	R\$ 4,27	R\$ 11,03	R\$ 0,00	R\$ 295,38
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	R\$ 132,39	R\$ 4,27	R\$ 11,03	R\$ 0,00	R\$ 295,38
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	R\$ 115,22	R\$ 3,79	R\$ 9,60	R\$ 0,00	R\$ 2.314,98
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	R\$ 115,22	R\$ 3,79	R\$ 9,60	R\$ 0,00	R\$ 257,22
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	R\$ 132,39	R\$ 4,27	R\$ 11,03	R\$ 0,00	R\$ 2.363,01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 115,22	R\$ 3,79	R\$ 9,60	R\$ 0,00	R\$ 257,22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 111,43	R\$ 3,68	R\$ 9,29	R\$ 0,00	R\$ 248,80
<b>VALOR MENSAL:</b>						<b>R\$ 6.031,99</b>
<b>VALOR ANUAL:</b>						<b>R\$ 72.383,82</b>

PROVISIONAMENTO						
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	FGTS s/ 13º	Rescisão - Multa 40%	VALOR TOTAL
VICE-DIRETOR	2	R\$ 142,19	R\$ 47,40	R\$ 11,38	R\$ 54,60	R\$ 511,13
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	R\$ 142,19	R\$ 47,40	R\$ 11,38	R\$ 54,60	R\$ 511,13
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	R\$ 126,30	R\$ 42,10	R\$ 10,10	R\$ 48,50	R\$ 4.085,90
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	R\$ 126,30	R\$ 42,10	R\$ 10,10	R\$ 48,50	R\$ 453,99
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	R\$ 142,19	R\$ 47,40	R\$ 11,38	R\$ 54,60	R\$ 4.089,08
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 126,30	R\$ 42,10	R\$ 10,10	R\$ 48,50	R\$ 453,99
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 122,79	R\$ 40,93	R\$ 9,82	R\$ 47,15	R\$ 441,38
<b>VALOR MENSAL:</b>						<b>R\$ 10.546,60</b>
<b>VALOR ANUAL:</b>						<b>R\$ 126.559,23</b>

BENEFÍCIOS							
CARGO/FUNÇÃO	QTDE.	VALE ALIMENTAÇÃO	VALE REFEIÇÃO	CESTA BÁSICA	SEGUROS	CONVÊNIOS	VALOR TOTAL
VICE-DIRETOR	2	R\$ 195,52	R\$ 604,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,60
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2	R\$ 195,52	R\$ 604,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,60
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA	18	R\$ 195,52	R\$ 604,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.405,40
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	R\$ 195,52	R\$ 604,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,60
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	16	R\$ 195,52	R\$ 604,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.804,80
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 195,52	R\$ 604,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 195,52	R\$ 604,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,60
<b>VALOR MENSAL:</b>							<b>R\$ 35.213,20</b>
<b>VALOR ANUAL:</b>							<b>R\$ 422.558,40</b>



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

5. Considerando as alterações processadas, ficam alteradas as datas do certame, de modo que:

**DATA DO ENCERRAMENTO DE PROTOCOLO DE ENVELOPES: 29/02/2024, até às 16h00min.**

**LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS, PROPOSTAS E DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP**

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2024.

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Administração

**TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS**  
Chefe do Setor de Licitações